



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 568 / 2019

DATA 07 / 06 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2019
DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte,
no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$
145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)** destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 20029 – Manutenção e Encargos com Educação Especial

04.001.12.367.0015.20029.333093

Indenizações e Restituições

R\$ 145,00

*Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências de Convênios – Fonte 124 -
(Convênio nº 73/2012 Conta Bancária 23.112-6)*

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º,
Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de junho de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 036/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto tem por finalidade devolução de saldo de recursos do Convênio nº 073/2012 – Construção de Banheiros Adaptados na APAE, firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Cidades, sendo necessária a devida devolução do recurso para finalizar a prestação de contas.

A fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, após vistoria *in loco*, identificou que o rodapé em marmorite altura 10cm não foi executado. Dessa forma, a **Empresa Isopav Soluções Construtivas** foi comunicada que havia este serviço remanescente a ser executado, porém a mesma localiza-se em outra cidade, ficando inviável voltar para finalizar apenas esse serviço; restando um saldo de R\$ 145,00.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL